



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 - Edição: 615 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
EXTRATOS	5
FIPAC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 - Edição: 615 - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3647/2022

OBJETO: Aquisição de certificado digital para Pessoa Física, tipo e- CPF, nível A3, padrão ICP- Brasil, tipo Token Criptográfico.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROPONENTE: CIDADE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 1.196,00 (Um mil, cento e noventa e seis reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022

MARCO ANTÔNIO BARRETO SIMAS

Secretário Municipal de Turismo

DECRETOS

DECRETO Nº 3.680 DE 14 DE JULHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO N.º 3.679 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 3.679 de 13 de julho de 2022, inicialmente publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, de 13 de julho de 2022, Edição: 614.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 14 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.681 DE 14 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUOS.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 19 de agosto de 2022 a audiência pública de encerramento, que acontecerá no IFRJ – Campus Arraial, anteriormente marcada para o dia 15/07/22, conforme disposto no artigo 1º, do Decreto nº 3.666 de 23 de junho de 2022, que estabeleceu o cronograma de audiências públicas a serem realizadas pela Comissão Especial de Análise, Revisão e Atualização das leis de Ocupação do Solo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 14 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.682 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação no valor de **R\$ 8.826.214,11** (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
64	114	02.005.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
04	164	02.008.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 118.000,00
4	231	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$ 121.246,39
0	135	02.006.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.770,00
65	1250	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.044.000,00
4	173	02.008.001.15.451.0009.1021	3.3.90.39.00.00	R\$ 550,00
4	166	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.128.173,71
0	1113	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.172.173,71
4	1251	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.32.00.00	R\$ 113.956,00
0	363	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.94.00.00	R\$ 9.680,00
94	415	05.001.005.10.304.0006.1045	4.4.90.52.00.00	R\$ 62.980,08
4	1252	05.001.005.10.304.0006.1045	4.4.90.52.00.00	R\$ 112.666,00
68	509	07.001.002.08.224.0014.2046	3.3.90.36.00.00	R\$ 4.000,00
4	25	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.169.803,56
106	761	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
64	1254	02.006.001.04.122.0001.2003	3.390.39.00.00	R\$ 85.000,00
21	1228	10.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 40.000,00
79	1255	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 68.214,66
41	1222	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 60.000,00
		T O T A L....		R\$ 8.826.214,11

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 8.826.214,11** (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 - Edição: 615 - 5

e quatorze reais e onze centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
64	93	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
04	167	02.008.001.15.451.0009.1013	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.000,00
04	1160	02.008.001.15.451.0009.2151	3.3.90.39.00.00	R\$ 65.000,00
04	180	02.008.001.15.452.0009.1018	3.3.90.30.00.00	R\$ 40.000,00
04	227	02.013.001.15.452.0009.2023	3.3.90.39.00.00	R\$ 121.246,39
0	139	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	140	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.39.00.00	R\$ 770,00
0	141	02.006.001.11.334.0008.2017	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
65	1153	04.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
65	290	04.001.001.04.122.0001.2004	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.464.000,00
65	291	04.001.001.23.695.0007.1043	4.4.90.51.00.00	R\$ 521.000,00
65	292	04.001.001.23.695.0007.1043	4.4.90.52.00.00	R\$ 55.000,00
4	235	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 550,00
4	229	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.128.173,71
0	102	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 3.172.173,71
4	309	04.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 226.622,00
0	96	02.005.01.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 9.680,00
94	427	05.001.005.10.305.0006.1042	4.4.90.52.00.00	R\$ 62.980,08
68	1166	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.32.00.00	R\$ 4.000,00
4	181	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 710.309,80
4	167	02.008.001.15.451.0009.1013	3.3.90.39.00.00	R\$ 213.253,76
4	164	02.008.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 50.000,00
4	201	02.012.001.06.181.0011.1010	3.3.90.30.00.00	R\$ 162.000,00
4	211	02.012.001.06.182.0012.1038	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
4	212	02.012.001.06.182.0012.1038	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
4	22	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 14.240,00
106	739	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
64	94	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 85.000,00
21	661	10.001.001.15.452.0009.2025	3.3.90.30.00.00	R\$ 40.000,00
79	1230	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.52.00.00	R\$ 68.214,66
41	339	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 60.000,00
				R\$ 8.826.214,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Estabelece diretrizes para Renovação de Matrícula e Matrícula Inicial na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) em 2022 para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Arraial do Cabo.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de Arraial do Cabo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - DA MATRÍCULA RENOVADA

Art. 1º - A Renovação de Matrícula dos alunos da Rede Municipal de Arraial do Cabo será realizada no período de 18 de julho a 22 de julho de 2022, pelo link <http://matricula.siseducarraial.org.br> e nas Unidades Escolares.

A Pré-Inscrição para a matrículas renovadas e para matrículas iniciais ou por transferência, observando os critérios para encaminhamento dos candidatos: Informar todos os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia. Os dados fornecidos são de inteira responsabilidade do responsável;

Após o preenchimento dos dados solicitados, será necessário imprimir ou fotografar o número de inscrição e comparecer na Unidade Escolar em até 07(sete) dias corridos, munido da seguinte documentação exigida;

O candidato estará sujeito a perda da inscrição realizada quando:

Não comparecer na Unidade escolar em até 07 (sete) dias corridos para confirmação da matrícula;

Quando houver dados incorretos no preenchimento da inscrição que não correspondam aos documentos apresentados;

Art. 2º - Serão renovadas as matrículas dos alunos da **VI a IX Fase, e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos** que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2022.

Art. 3º - Os alunos que foram considerados evadidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, não poderão realizar a renovação de matrícula, como o estabelecido no **Regimento Escolar**. As matrículas destes alunos serão efetuadas no período determinado aos novos alunos.

Parágrafo Único – Os alunos que não efetuarem a renovação no período determinado no Regimento Escolar perderão o direito a matrícula, concorrendo a vaga com os alunos novos segundo os critérios estabelecidos em Portaria.

Art. 4º - Os alunos da IX Fase da Educação de Jovens e Adultos deverão:

Fazer a Renovação de Matrícula pelo link <http://matricula.siseducarraial.org.br> ou na própria Unidade Escolar.

Ao aluno citado no caput deste artigo terá assegurada a sua vaga na Rede Municipal.

As vagas por turnos serão disponibilizadas pela Unidade Escolar.

Art. 5º - A Renovação de Matrícula deve ser registrada em requerimento assinado pelo aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável, pai e mãe na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador) conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, quando for o caso.

II – DAS VAGAS

Art. 6º - Após o período fixado para a Renovação de Matrícula, as Unidades Escolares deverão definir o número de vagas ainda disponíveis, por ano/fase e encaminhar a SEMECCT.

III – DA MATRÍCULA INICIAL

Art. 1º - A Matrícula Inicial da Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) no segundo semestre de 2022 dar-se-á no período de **25 de Julho a 05 de Agosto** do corrente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Arraial do Cabo.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão analisados pela SEMECCT.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022

ISALIRA GOMES

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 - Edição: 615 - 5

ERRATA

Errata da Portaria Nº 2.013/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 610 de 07 de julho de 2022, onde se Lê:

2.013/22, leia-se: 2.025/22.

PORTARIA Nº 2.025/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 07/07/2022, **Joyce Cardoso da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Infraestrutura**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA

Errata da Portaria Nº 2.038/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 613 de 12 de Julho de 2022, onde se Lê: CA-8, leia-se: CA-10.

PORTARIA Nº 2.038/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Pablo Felipe Borborema Santos Moreno**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Eventos Esportivos II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA

A portaria nº 2.042/2022, publicada na Edição 613-5 dia 12 de julho de 2022, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

MARIANA DE MACEDO CARVALHO DA CUNHA

Leia-se:

MARIANA BARRETO DE MACEDO CARVALHO DA CUNHA

PORTARIA Nº 2.050/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto 3.675 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/07/2022, **Ivan Florentino de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.051/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria de Fátima Aguiar Pereira**, Professor II D Ens. Fund. 4º e 5º N1, matrícula nº 33097, admitida em 23/02/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 17/07/2022 a 14/10/2022, conforme processo administrativo nº 915/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.052/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Luciano Ferreira da Silva, Motorista D, matrícula nº 33193, admitido em 08/06/2018, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 23/06/2022 a 23/12/2022, conforme processo administrativo nº 3162/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.053/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Patricia Salles Martins, Secretaria Escolar – N1, matrícula nº 33329, admitida em 19/08/2019, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 04/07/2022 a 04/01/2023, conforme processo administrativo nº 3078/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 - Edição: 615 - 5

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.054/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Deylda de Souza Ferreira, Professor A – N5, matrícula nº 7507, admitida em 14/02/1992, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 07/07/2022 a 07/10/2022, conforme processo administrativo nº 2563/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.055/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Fernando Henrique Rodrigues Esteves, Motorista D, matrícula nº 33165, admitido em 12/04/2018, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 13/07/2022 a 13/10/2022, conforme processo administrativo nº 2126/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.056/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Cintia Apicelo de Matos Martins Costa, Fisioterapeuta, matrícula nº 7339, admitida em 01/02/2001, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 30/06/2022 a 30/08/2022, conforme processo administrativo nº 2024/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.057/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Iaraci Vinhosa de Macedo, Professor II C - Alfabetizador 1º ao 3º ano, matrícula nº 33517, admitida em 06/02/2020,

Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03/07/2022 a 03/10/2022, conforme processo administrativo nº 5909/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.058/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria de Fátima Cunha, Professora CN6, matrícula nº 8410, admitida em 10/03/1989, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15/07/2022 a 15/11/2022, conforme processo administrativo nº 5788 /2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.059/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Ana Lucia Souza Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7129, admitida em 01/03/1989, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 12/07/2022 a 12/09/2022, conforme processo administrativo nº 4457/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.060/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e, Considerando o parecer da PROGEM a fl. 11/12 do Processo Administrativo nº 1103/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Sergio Aarão de Oliveira, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33210, Promoção Vertical, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.061/22

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 - Edição: **615 - 5**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto Nº 3584 DE 21/02/22;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Elaine Martins de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de **Assessor de Controle de Transporte Público**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 7678/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E KELLY PEREIRA DA SILVA RIGUETTI

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TURISMO/RECREATIVO

FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO Nº 2.545 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PRAZO: INDETERMINADO

FIPAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014 – PROCESSO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: L.J. FREIRE SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ Nº: 07.662.050/0001-83

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da FIPAC.

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Arraial do Cabo, 14 de julho de 2022.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente